

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1396 de 30/06/2000

LEI 5679/00
DE 30 DE JUNHO DE 2000

Desafeta e autoriza o Executivo Municipal a doar área de domínio público do Município à Sociedade de Amparo à Criança – SACRA, para construção de casa de abrigo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º . Fica desafetada a área caracterizada no memorial descritivo anexo a esta lei e autorizada sua doação pelo Executivo Municipal à Sociedade de Amparo à Criança – SACRA, para construção de casa de abrigo.

Art. 2º . A donatária deverá iniciar as obras da casa de abrigo no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente lei, devendo finalizá-la em até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de início da construção.

Art. 3º . A área objeto da presente lei reverterá ao domínio direto da municipalidade no caso de inobservância do disposto nos artigos precedentes ou de extinção ou dissolução da donatária, não cabendo à Sociedade de Amparo à Criança – SACRA qualquer indenização ou retenção por benfeitorias ou por qualquer outra obra executada.

Art. 4º . Constarão obrigatoriamente da escritura de doação os encargos da donatária, a destinação específica do imóvel e cláusula de reversão nos exatos termos dos artigos precedentes.

Art. 5º . As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta da donatária.

Art. 6º . Fazem parte integrante desta lei, os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

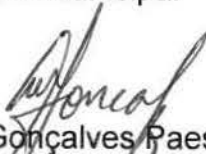
Cont. LEI 5679/00 – 2

Art. 7º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2000.



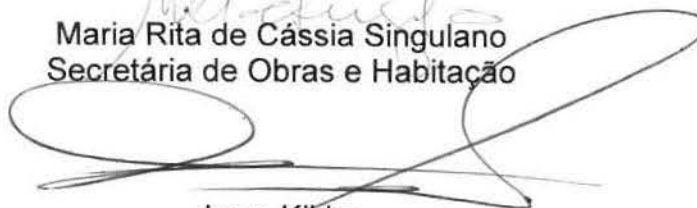
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos